

FEDERAÇÃO PORTUGUES DE BRIGE CONSELHO DE DISCIPLINA

Processo Disciplinar nº6/2020

DESPACHO

No âmbito dos presentes Autos de processo Disciplinar e em que é arguido o praticante António Juliano Pinho Barbosa (797), foi proferido Acórdão condenatório, em 14 Outubro 2020, tendo o arguido sido condenado na pena disciplinar de suspensão da actividade desportiva a todas as provas, pelo período de 1 mês, como melhor se alcança do teor da citada decisão.

Assim, importa, desde já, fixar a definição temporal associada ao cumprimento de tal sanção disciplinar.

Nestes termos, determina-se que o arguido António Juliano Pinho Barbosa cumpra tal sanção no período temporal compreendido entre 7 Dezembro 2020 e 7 Janeiro 2021.

Comunique-se à FPB para os devidos efeitos.

O Presidente do Conselho de Disciplina

/José Martins/